

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 262, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, e observadas as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação da Resolução nº 262, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Autopublicação nº 5411920, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Maria de Fátima Martins	Assessora Jurídica	15 dias – ref. P.A. 18/09/2021 a 17/09/2022	26/12/2023 à 05/01/2024 e dos dias 15/01/24 à 19/01/24
-------------------------	--------------------	---	--

Leia-se:

Maria de Fátima Martins	Assessora Jurídica	15 dias – ref. P.A. 18/09/2021 a 17/09/2022	26/12/2023 à 10/01/2024.
-------------------------	--------------------	---	-------------------------------------

Blumenau, data assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**)

em 11/12/2023 11:17:19 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5ae6762a-57e5-478c-a69b-958f66a29323>



RESOLUÇÃO Nº 262/2023

*CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES DA AGIR
ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 199/2023, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ademir Manoel Gonçalves	Economista	10 dias – ref. P.A. 17/11/2022 a 16/11/2023	26/12/2023 a 05/01/2023
André Domingos Goetzinger	Gerente Econômico	10 dias – ref. P.A. 01/10/2022 a 30/09/2023	26/12/2023 a 05/01/2023
Caio Barbosa de Carulice	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	20 dias (sendo 10 dias de gozo e 10 dias a serem convertidos em abono pecuniário; – ref. P.A.01/10/2019 a 30/09/2020	26/12/2023 a 05/01/2023

Luciano Henning	Gabriel Assessor Jurídico da AGIR	15 dias – ref. P.A 11/02/2022 a 10/02/2023	26/12/2023 a 05/01/2024 e dos dias 15/01/24 à 19/01/24
Luiza Sens Weise	Ouvidora	15 dias – ref. P.A. 13/01/2022 a 12/01/2023	19/12/2023 a 04/01/2024
Maria de Fátima Martins	Assessora Jurídica	15 dias – ref. P.A. 18/09/2021 a 17/09/2022	26/12/2023 a 05/01/2024 e dos dias 15/01/24 à 19/01/24
Nilma Kamers	Auxiliar Administrativo	10 dias – ref. P.A. 28/11/2022 a 27/11/2023	26/12/2023 a 05/01/2024
Ricardo Hübner	Gerente de Saneamento Básico	11 dias - ref. P.A. de 01/12/2012 a 30/11/2022	26/12/2023 à 06/01/2024

• **P.A. – Período Aquisitivo**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão aos períodos de gozo das férias pelos servidores supra nominados.

Blumenau, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**)

em 08/12/2023 16:44:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2c4925f4-dcf3-44e0-b943-fced3932cfb1>

